

-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Franco CFA da República Centro-Africana — 2,6» deve ler-se «Franco CFA da República Centro-Africana — 2,39».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Administração Interna, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 58, de 11 de Março de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 02, div. 01, onde se lê «C. E. 01.00 — Alimentação e alojamento» deve ler-se «C. E. 04.00 — Alimentação e alojamento».

No cap. 05, div. 01, onde se lê «C. E. 01.17 — Diuturnidades» deve ler-se «C. E. 01.47 — Diuturnidades».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, a declaração de alterações orçamentais publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 18 de Março de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em 03 — Ministério da Defesa Nacional — Marinha, no cap. 01, div. 10, subdiv. 01, onde se lê «funcional 3.02.0» deve ler-se «funcional 2.03.0».

Em 07 — Ministério da Administração Interna, no cap. 06, div. 01, onde se lê «C. E. 01.02» deve ler-se «C. E. 10.02».

Em 08 — Ministério da Justiça, no cap. 09, div. 11, C. E. 31.00, onde se lê «1113», deve ler-se «1133».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferência de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Cap. 14, div. 04, C. E. 52.00» deve ler-se «Cap. 14, div. 04, subdiv. 06, C. E.

52.00» e onde se lê «Cap. 14, div. 05, C. E. 44.09, alínea B» deve ler-se «Cap. 14, div. 05, subdiv. 02, C. E. 44.09, alínea B».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do ex-Ministério das Finanças e do Plano, a declaração de abertura de créditos especiais publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 47, de 26 de Fevereiro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na designação orgânica e económica 12 — Ministério da Indústria e Energia, no cap. 50, div. 24, subdiv. 05, onde se lê «C. F. 8.04.1» deve ler-se «C. F. 8.04.0».

Na designação orgânica e económica 22 — Ministério do Mar, no cap. 09, div. 01, onde se lê «C. E. 55.04» deve ler-se «C. E. 44.04».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 14, div. 08, subdiv. 01, C. E. 27.00» deve ler-se «Cap. 14, div. 08, C. E. 27.00».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/85, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 262, de 14 de Novembro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea a) do n.º 2.2, onde se lê «A ligação a Portugal de indivíduos que tendo em atenção as suas estadas em território estrangeiro, como emigrantes, será aferida» deve ler-se «A ligação a Portugal de indivíduos que exerçam actividade profissional em território estrangeiro, como emigrantes, será aferida».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.